



JORNAL OFICIAL

III SÉRIE - NÚMERO 8

SEXTA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2006

SUPLEMENTO

SUMÁRIO

COFACO – COMERCIAL E FABRIL
DE CONSERVAS, SA

Convocatória..... 392(2)

COFACO – COMERCIAL E FABRIL DE CONSERVAS, SA

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial da Ribeira Grande sob o n.º 454

Capital social: Euro 2.954.268,00, Contribuinte n.º 500066175

Sede: Rua da Lapinha, Rabo de Peixe, Ribeira Grande, Região Autónoma dos Açores

Sociedade aberta

Convocatória

Sob a égide do disposto no n.º 5 do artigo 65.º e no artigo 377.º, ambos do código das sociedades comerciais, são convocados os senhores accionistas da COFACO – COMERCIAL E FABRIL DE CONSERVAS, SA, sociedade anónima, com sede na Rua da Lapinha, Rabo de Peixe, Ribeira Grande, São Miguel, Açores, com o capital social de Euro 2.954.286,00 matriculada na Conservatória da Ribeira Grande, sob o n.º 454, identificação de pessoa colectiva n.º 500066175, a reunir em assembleia geral, nas instalações da sua sede social, pelas 14,00 horas do dia 31 de Maio de 2006, com a seguinte ordem de trabalhos.

- 1 - Discutir e deliberar sobre o relatório de gestão, sobre as demonstrações financeiras (não consolidadas) e respectivos anexos e parecer do fiscal único, relativos ao exercício de 2005.
- 2 - Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados contida no relatório de gestão.
- 3 - Discutir e deliberar sobre o relatório de gestão consolidado, sobre as demonstrações financeiras consolidadas e respectivos anexos e parecer do fiscal único, relativos ao exercício de 2005.
- 4 - Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade.
- 5 - Eleger os membros dos órgãos sociais para o triénio de 2006/2008.
- 6 - Discutir e deliberar sobre uma proposta do conselho de administração com o objectivo de proceder à desmaterialização das acções da sociedade por conversão dos actuais títulos em escriturais.
- 7 - Analisar e deliberar sobre os objectivos da sociedade a serem apresentados pelo conselho de administração para o ano 2006, nomeadamente sobre uma proposta de aumento do capital social, dos actuais Euro 2.954.286,00 para Euro 28.500.000,00, com emissão de 1.277.285.700 novas acções com o valor nominal de 0,02 Euro cada uma, por entradas em dinheiro até ao limite de Euro 25.545.714,00, através de subscrição reservada aos actuais accionistas até aquele limite, podendo, no entanto, esta ficar incompleta, e com recurso a eventual rateio proporcional relativamente às participações detidas no caso em que se verifique haver algum ou alguns accionistas que não pretendam exercer os respectivos direitos de subscrição.
- 8 - Deliberar sobre as alterações a introduzir ao artigo 5.º dos estatutos da sociedade, decorrentes da

deliberação que vier a ser tomada quanto ao ponto anterior, nomeadamente quanto a emissão, número e valor nominal das acções representativas do novo capital social.

- 9 - Deliberar nos termos e para os efeitos do artigo 17.º dos estatutos da sociedade.
- 10 - Discutir e deliberar acerca de outros assuntos de interesse para a sociedade.

Os elementos de informação preparatórios da assembleia geral estarão à disposição dos senhores accionistas, para consulta, na sede social, nos dias úteis e durante o horário de expediente, a partir do dia 16 de Maio de 2006, podendo ser consultados no Sítio da Internet — www.cofaco.pt.

A assembleia geral é constituída por todos os accionistas que, com a antecedência mínima de dez dias sobre a data designada para a realização da assembleia, possuam acções averbadas no respectivo livro de registo que se encontra na sociedade ou nela depositadas, ou provem tê-las depositadas em estabelecimento bancário, as quais deverão encontrar-se averbadas ou depositadas até ao encerramento da assembleia.

Informam-se os senhores accionistas que poderão exercer o seu direito de voto por correspondência, nos termos e condições que se seguem:

- A — Só serão considerados os votos por correspondência, desde que recebidos na sede da sociedade, até ao próximo dia 19 de Maio de 2006, por meio de carta registada com aviso de recepção dirigida ao presidente da mesa da assembleia geral, sem prejuízo da obrigatoriedade de se efectuar prova da qualidade de accionista.
- B — Qualquer declaração de voto a apresentar, deverá ser assinada pelo titular das acções ou pelo seu representante legal, devendo o accionista, se pessoa singular, fazer acompanhar a declaração de cópia autenticada do seu bilhete de identidade, e se pessoa colectiva, deverá a assinatura ser reconhecida notarialmente na qualidade e com poderes para o acto.
- C — Só serão consideradas válidas as declarações de voto de onde conste de forma expressa e inequívoca:
 - A indicação do ponto ou pontos da ordem de trabalhos a que respeita;
 - Proposta ou propostas concretas a que se destina, com indicação do ou dos proponentes;
 - A indicação precisa e incondicional do sentido de voto para cada proposta, bem como se o mesmo se mantém caso a proposta venha a ser alterada pelo proponente.
- D — Não obstante o disposto no ponto segundo da alínea anterior, é permitido a um accionista que envie declaração de voto relativamente a certa proposta, declarar que vota contra todas as demais propostas no mesmo ponto da ordem de trabalhos, sem outras especificações.



JORNAL OFICIAL

Depósito legal 28190/89

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinatura do *Jornal Oficial*, deve ser dirigida a Presidência do Governo, Gabinete de Edição do Jornal Oficial, Palácio da Conceição, 9504-509 Ponta Delgada, São Miguel (Açores).

As informações estão disponíveis através do telefone n.º 296301100.

Para envio extraordinário e urgente de diplomas, utilizar o fax n.º 296629809.

O prazo de reclamação de faltas do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores é de 90 dias a contar da data da sua distribuição.

ASSINATURAS

I série	39,00 €
II série	39,00 €
III série	33,00 €
IV série	33,00 €
I e II séries	75,00 €
I, II, III e IV séries	130,00 €
Preço por página	0,50 €
Preço por linha	1,7 €

Os preços indicados incluem IVA à sua taxa legal.

O preço dos anúncios é de (1,70 euros) por cada linha, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado, a efectuar no Gabinete de Edição do Jornal Oficial, Palácio da Conceição, 9504-509 Ponta Delgada (Açores).

A conta do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores no Banco Comercial dos Açores tem o n.º 001200009876989430130.

O endereço electrónico do Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores é jornaloficial@azores.gov.pt.

O endereço do site na internet do Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores é <http://jo.azores.gov.pt>.

PREÇO DESTE NÚMERO - 2,00 € - (IVA incluído)
